



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

373.648

MATRÍCULA

01

FICHA

Livro 2 - Registro Geral -

GOIÂNIA, 24 de agosto de 2022

IMÓVEL: Lote n. 06 da Quadra 111 do loteamento **BAIRRO CAMPINAS**, situado na Avenida Paraná, Goiânia-GO, com área total de **600,00m²**, sendo 20,00 metros de frente, e 30,00 metros de fundo, com frente para a dita Avenida Paraná e 20,00 metros de fundo com os lotes 3, 6 e 7, 30,00 metros pelos lados direito e esquerdo com os lotes 8 e 4, respectivamente. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL:** 40702901200014. **PROPRIETÁRIOS:** **ALAOR CARELI**, mecânico e **IRACY DE SOUZA CARELI**, doméstica, casados entre si, residentes e domiciliados em Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição n. 26.175, Livro 3-R desta Serventia. Protocolo n. 823.773, de 27/07/2022. Emolumentos: R\$ 48,72. FUNDESP: R\$ 4,87. FUNEMP: R\$ 1,46. FUNCOMP: R\$ 1,46. FEPADSAJ: R\$ 0,97. FUNPROGE: R\$ 0,97. FUNDEPEG: R\$ 0,61. ISS: R\$ 2,44. Total: R\$ 61,50. Selo Digital n. 00122207256071825430167. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-1-373.648 - Protocolo n. 823.773, de 27/07/2022. **CONSTRUÇÃO.** Pela Transcrição n. 26.175 do Livro 3-R, fl. 93, desta Serventia, procedo a esta averbação para consignar que no imóvel desta matrícula consta a construção de um barracão residencial, com 6 cômodos, com frente comercial, coberto de telhas francesas, quintal fechado, dotado de cisterna, parte cimentado e parte ladrilhado. Selo Digital n. 00122207256071825430167. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-2-373.648 - Protocolo n. 823.773, de 27/07/2022. **QUALIFICAÇÃO.** Por requerimento firmado em 19/08/2022, procedo a esta averbação para consignar a qualificação de: **ALAOR CARELI**, mecânico, RG n. 109952/DGPC-GO, CPF n. 002.615.801-91 e **IRACY DE SOUZA CARELI**, costureira, RG n. 281350/SSP-GO, CPF n. 517.312.311-72, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122207256071825430167. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-3-373.648 - Protocolo n. 823.773, de 27/07/2022. **ÓBITO.** Por requerimento firmado em 19/08/2022 e certidão de óbito emitida em 06/04/2021, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 3ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 028126 01 55 2013 4 00141 288 0053780 93, procedo a esta averbação para consignar o óbito de **IRACY DE SOUZA CARELI**, já qualificada, em 18/09/2013. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122207256071825430167. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-4-373.648 - Protocolo n. 823.773, de 27/07/2022. **ÓBITO.** Por requerimento firmado em 19/08/2022 e certidão de óbito emitida em 24/07/2022, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 4ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 025023 01 55 2022 4 00330 187 0092067 16, procedo a esta averbação para consignar o óbito de **ALAOR CARELI**, já qualificado, em 24/07/2022. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122207256071825430167. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.

Av-5-373.648 - Protocolo n. 823.773, de 27/07/2022. **RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DADOS DO**

Continua no verso.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

*desmembrar
suc. cadastrel*

ESTADO DE GOIÁS

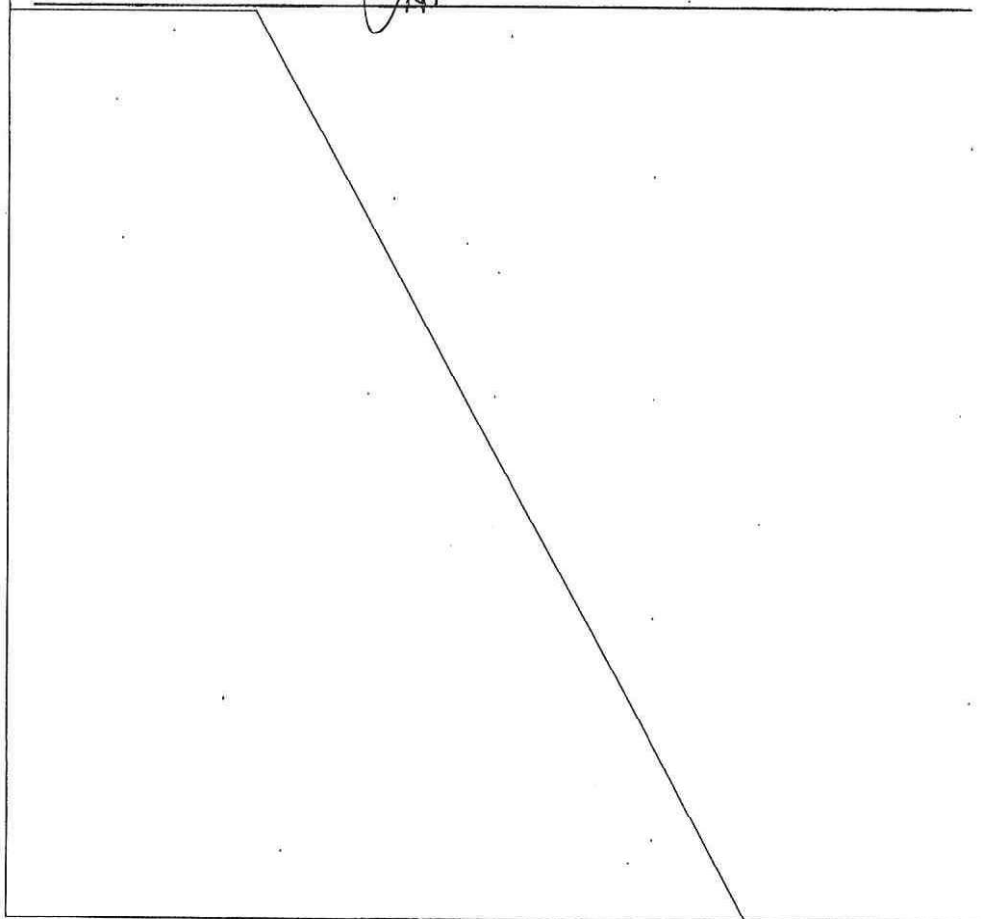


COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 373.648

IMÓVEL. Por requerimento firmado em 19/08/2022 e Certidão de Limites e Confrontações, datada de 10/09/2021, extraída do processo n. 82407014/2020, emitida pela Prefeitura de Goiânia-GO, pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, e Decreto Municipal n. 1.198 de 13/10/1986, o imóvel desta matrícula passou a ser identificado por **Lote n. 04 da Quadra 111**, situado na Avenida Paraná, nesta cidade, com área total de 1.010,36 m², sendo 36,90 metros de frente para a Avenida Paraná, 27,53 metros do lado direito com o lote 05, 27,36 metros pelo lado esquerdo com o lote 03 e 36,75 metros nos fundos com os lotes 13 e 14. Emolumentos: R\$ 37,71. FUNDESP: R\$ 3,77. FUNEMP: R\$ 1,13. FUNCOMP: R\$ 1,13. FEPADSAJ: R\$ 0,75. FUNPROGE: R\$ 0,75. FUNDEPEG: R\$ 0,47. ISS: R\$ 1,89. Total: R\$ 47,60. Selo Digital n. 00122207256071825430167. Goiânia, 24 de agosto de 2022. Dou fé.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **373.649** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	70,73	Taxa Jud.:	R\$	17,42
Fundes.:	R\$	7,09	Funemp.:	R\$	2,14
Funcomp:	R\$	2,14	Fepadsaj.:	R\$	1,43
Funproge:	R\$	1,43	Fundepeg.:	R\$	0,89
ISS:	R\$	3,52	Total:	R\$	106,79

Selo digital n. **00122208256062726800083**
Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 26 de agosto de 2022

REG. DE IMÓVEIS 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Isabelle Pereira Pinto

Escritor Autorizada

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

